



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 078/2015

21/12/2015

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a **TRANSFERIR** por **DOAÇÃO** veículos automotores, à **CEAGRO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.193.832/0001-05, com endereço à Rua Sete de Setembro, 2885 – Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

**Parágrafo único.** Os veículos automotores a serem transferidos por doação são os seguintes:

Nº do Patrimônio	Descrição do bem a ser transferido por doação	Valor R\$
13291	Veículo Fiat Uno Mille Economy 2 portas, flex, 004 cilindros, modelo de fabricação 2011, modelo 2012, branco, placas AUB-6746.	16.239,00
13317	Veículo Fiat Uno Mille Economy, 2 portas, flex, 004 cilindros, ano de fabricação 2011, modelo 2012, branco, placas AUB-6747.	16.239,00
15448	Veículo Ford K, ano 2012, branco, 3 portas, flex, placas AVI-9551.	19.442,00

**Art. 2º.** Os bens a serem transferidos por doação foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR, nomeada pelo Decreto nº 055/2015, de 08/07/2015.

**Art. 3º.** Após a aprovação e promulgação da presente Lei, fica o Departamento de Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul-PR autorizado a firmar Termo de Transferência por Doação e proceder a baixa dos bens doados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de dezembro de 2015.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA